DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 6.421 DE 03 DE JULHO DE 2025

DECRETA COMO AVENIDA A MATRÍCULA N º55.278 E Nº 55.323 DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA – SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito(a) do Município de Severínia – SP., no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a lei 2.928 de 07 de maio de 2025 foi sancionada, com a finalidade da ampliação da rua.

DECRETA

Art. 1º As áreas descritas na Lei nº 2.928, de 07 de maio de 2025, conforme as matrículas nº 55.278 e nº 55.323 devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP, passam a constituir a extensão da via pública denominada como **'Rua Márcio de Castro'.**

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 6.418, de 02 de julho de 2025, bem como todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Severínia, 03 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 6.423 DE 03 DE JULHO DE 2025.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFINE VALORES E DEMAIS CONDIÇÕES, NA FORMA DO QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL N° 2.947 DE 18 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito do Município de Severínia, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1 da Lei Municipal nº 2.947 de 18 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a concessão de diárias visando a indenização de despesas de viagem aos servidores e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Severínia, e dá outras providências correlatas";

DECRETA:

Artigo 1º Ficam alteradas a Tabela I do Decreto nº 6.407, de 18 de junho de 2025, e a Tabela II do Decreto nº 6.406, de 18 de junho de 2025, nos termos do Anexo deste Decreto.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros para as próximas emissões de diárias.

Artigo 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 03 de julho de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Tabela I - Servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão.

	Tipo de Valor da Indenização			
Id. e Tipo de Diária	DISTÂNCIA EM KM	DIÁRIA PARCIAL (SOMENTE ALIMENTAÇÃO)	DIÁRIA INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)	DIÁRIA INTEGRAL (REDUÇÃO DE 40%)
		Permanência no local igual ou superior a 4 (quatro) horas e inferior a 12 (doze) horas, sem exigir pernoite.	Permanência acima de 12:00 horas	Permanência acima de 12:00 horas
1	10 km até 100 km	R$ 60,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
2	100,01 km até 200 km	R$ 60,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
3	200,01 km até 300 km	R$ 60,00	Não haverá pernoite	Não haverá pernoite
4	300,01 km até 400 km	R$ 150,00	R$ 500,00	R$ 300,00
5	400,01 km até 500 km	R$ 150,00	R$ 500,00	R$ 300,00
6	500,01 km até 750 km	R$ 200,00	R$ 500,00	R$ 300,00
7	750,01 km até 1000 km	R$ 250,00	R$ 800,00	R$ 480,00

Tabela II
Secretário Municipal.

		Tipo de Valor da Indenização		
Id. e Tipo de Diária	Cidade	DIÁRIA PARCIAL (SOMENTE ALIMENTAÇÃO)	DIÁRIA INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)	DIÁRIA INTEGRAL (REDUÇÃO DE 40%)
		Permanência igual ou superior a 04:00 horas e inferior a 12:00 horas sem exigir pernoite.	Permanência acima de 12:00 horas	Permanência acima de 12:00 horas

1	BRASÍLIA-DF E DEMAIS CAPITAIS, EXCETO SÃO PAULO-SP, OU CIDADES FORA DO ESTADO DE SÃO PAUO	R$ 500,00	R$ 1.000,00	R$ 600,00
2	SÃO PAULO – CAPITAL	R$ 350,00	R$ 600,00	R$ 360,00
3	CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 300,00

.....